



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 1696/SGNJ/2022**

**Tatuí, 20 de junho de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1546/22.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste, passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Tirza Luiza de Melo Meira Martins, Secretária Municipal de Saúde.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Cônego João Climaco, 140 - CEP: 18.270-900 - Tatuí - SP  
Fone: (0XX15) 3305-8655

Tatuí, 14 de junho de 2022.

**OFÍCIO N°. 1451/2022- GABINETE DA SECRETÁRIA**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação aos **Requerimentos 1546/2022** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Segue relatório anexo, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

  
Tirza Luiza de Melo Meira Martins  
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Prefeitura de Tatuí-SP



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Ilma. Senhora  
Tirza Luiza de Melo M. Martins  
Secretária Municipal de Saúde  
C/C: Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

PROCOLO

Data:

hora:

Nome

*Cf. n° 029/22*

*Ref.: Resposta ao Requerimento n° 1546/2022 – Cf. n° 1382/2022*

Prezada Senhora,

O Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, vem por meio deste encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Tendo como finalidade realizar o diagnóstico, no que tange à população de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município, foi sancionada em 21/03/2022, a Lei Municipal n° 5.635/2022, para a realização do Censo e Cadastro Inclusão de Tatuí, que permitirá identificar, mapear e cadastrar os perfis socioeconômicos, as condições de habitação e de mobilidade urbana desse público. Assim, estamos em fase de preparo e planejamento para realização de tais ações, que trarão o retrato real da situação em nossa cidade.

Atualmente, com base nos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os dados sobre a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida em nosso município, são:

Total de pessoas que declararam possuir algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida: 30.655 habitantes, distribuídos em:

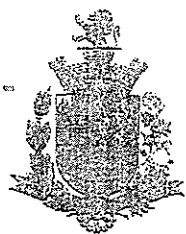
Deficiência visual: 17.736

Deficiência motora: 6.847

Deficiência auditiva: 4.305

Deficiência mental/intelectual: 1.767

No serviço público de saúde existem 136 pacientes diagnosticados dentro do transtorno do espectro autista - TEA, em acompanhamento na rede pública estão e, possuímos os dados do levantamento de alunos matriculados na rede municipal de educação com o mesmo diagnóstico (178 estudantes). No entanto, esses dados não podem ser somados (pois as mesmas pessoas podem estar nas duas listagens) e, nem considerados como o número real de pessoas dentro do TEA em Tatuí, pois devem ser ainda considerados aqueles que não estão em idade escolar, ou ainda fazem uso de serviços particulares, tanto de saúde quanto educação.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Para usar como referência da população dentro do TEA no Município de Tatuí, sugerimos a utilização de dados publicados em artigos científicos no ano de 2021, que apuraram como relação média 01 pessoa dentro do espectro autista a cada 54 nascidos. Face a esses números tão expressivos, ressalta-se a importância de que o Poder Legislativo Municipal, empenhe-se cada vez mais no desenvolvimento de políticas públicas e destinação de recursos para o diagnóstico e intervenção precoce do transtorno do espectro autista, bem como para apoio aos familiares e cuidadores dessas pessoas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Tatuí, 10 de junho de 2022.

RODNEI ROCHA

Diretor Estratégico

Departamento da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**DPCD**  
DEPARTAMENTO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA  
Praça Adelaide Guedes, s/n  
Centro / Tatuí